

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.520, DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso.

Autor: Deputado NILSON LEITÃO

Relator: Deputado MANOEL SALVIANO

I - RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Deputado Nilson Leitão, pretende autorizar o Poder Executivo a instituir o Campus Universitário de Juína, vinculado à Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), com sede na cidade de Juína, no estado de Mato Grosso.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, o PL nº 4.520, de 2012, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico Lopes.

Nesta Comissão de Educação, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

Cumpre-nos examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em sua justificativa para a criação do Campus de Juína, vinculado à UFMT, o nobre autor da proposição em apreço alega que o referido município possui uma população jovem, contando mais de dez mil estudantes no ensino fundamental e ensino médio. Juína constitui polo regional dos municípios de Brasnorte, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Aripuanã e Rondolândia. A instituição de um campus da UFMT nessa região ampliaria sobremaneira a oferta de educação superior à população e geraria conhecimento científico e tecnológico necessário ao seu desenvolvimento econômico e social e de todo o estado de Mato Grosso.

Em que pese o caráter meritório da proposição em apreço, o desmembramento e definição da área de atuação de uma universidade federal estão compreendidos em sua autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do art. 207 da Constituição Federal. Ademais, a criação de universidades federais e novos campi implica a criação de órgãos públicos e, conseqüentemente, dos cargos, funções e empregos correspondentes, o que, segundo o art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal, é competência privativa do Poder Executivo.

Nesse sentido, e seguindo o encaminhamento adotado pela Súmula de Recomendações aos Relatores da Comissão de Educação nº 1 de 2013 para iniciativas semelhantes, o voto é pela rejeição do PL nº 4.520, de 2012, ao tempo em que, reconhecendo seu mérito, sugerimos seu encaminhamento ao Poder Executivo na forma de Indicação desta Comissão de Educação.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado MANOEL SALVIANO
Relator

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Educação)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a criação do campus de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V.Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a criação do campus de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA
Presidente da CE

Deputado MANOEL SALVIANO
Relator

014_16113.docx

INDICAÇÃO Nº , DE 2014
(Da Comissão de Educação)

Encaminha ao Ministro de Estado da Educação sugestão de criação do campus de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,
Henrique Paim:

O ilustre Deputado Nilson Leitão apresentou projeto de lei com o objetivo de criar o campus de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Em sua justificação, cujo teor reproduzimos a seguir, o nobre Deputado apresenta importantes razões que fundamentam sua iniciativa:

A UFMT tem procurado contribuir efetivamente, desde sua implantação, com o desenvolvimento regional, atuando nas áreas de ensino de graduação, ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão, mantendo os campi de Cuiabá, Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop, além de forte presença nas demais regiões de Mato Grosso, com projetos de interiorização no âmbito do ensino de graduação: licenciaturas parceladas, turmas especiais, ensino à distância, sempre em parceria com os governos federal, estadual e municipal.

São ofertados, nos quatro campi, 55 cursos regulares de graduação, considerados os turnos de funcionamento, dentre os quais 16 em período noturno, cerca de 30 cursos de especialização anuais, 12 cursos de mestrado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade, Saúde e Ambiente,

História, Agricultura Tropical, Ciências e Engenharia de Materiais (Convênio USP - São Carlos), Pediatria (Convênio USP - São Paulo), Enfermagem (Convênio UFSC), Ciências Contábeis (Convênio PUC – São Paulo), Ciências da Comunicação (Convênio USP - São Paulo), Política Social (Convênio UnB) e Engenharia Ambiental (Convênio UFR J), 03 cursos de doutorado nas áreas de Educação Pública, Ecologia e Conservação da Biodiversidade e Saúde e Ambiente.

Além disso, a UFMT proporciona aos seus alunos assistência de natureza social, médica, cultural, artística, desportiva e profissional através de bolsas, atividades de extensão, moradia, iniciação científica e programas como: eventos estudantis, cultural, monitoria, apoio psicopedagógico, estágio extracurricular, assistência médica e estudante convênio graduação.

O projeto aqui proposto tem como objetivo levar para a cidade de Juína um Campus da UFMT, o que trará grandes benefícios para a região, ampliando a oferta de ensino superior à população e, ao mesmo tempo, gerando conhecimento científico e tecnológico necessário à prosperidade e ao bem-estar a todos.

Sua localização é privilegiada considerando que é polo regional dos municípios de Brasnorte, Castanheira, Juruena, Cotriguaçu, Colniza, Aripuanã e Rondolândia.

Juína possui com uma população jovem com mais de 10 mil estudantes no ensino fundamental e médio. Atualmente estão sendo oferecidos cursos superiores da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), e pela Faculdades do Vale do Rio Juruena (Ajes) que hoje conta com mais de 10 cursos universitários dentre eles Direito, Enfermagem e Ciências Contábeis.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) está presente neste município e oferece cursos de aprendizagem, aperfeiçoamento, qualificação, habilitação e serviços técnicos e tecnológicos. Atualmente está oferecendo curso Técnico em Gestão Administrativa, com a participação de 37 alunos.

No esporte, destaca-se em modalidades como handebol, vôlei, atletismo e futsal, esporte que a consagrou como tricampeã da Taça Centro América em 2012. Sediou os Jogos Regionais Estudantis e Adultos.

Atualmente o município tem mais de 90% das ruas asfaltadas, Caixa Econômica Federal, o Corpo de Bombeiros está em fase de implantação, UPA (UNIDADE

DE PRONTO ATENDIMENTO) e é referencia em atendimento de saúde regional, contando com mais de 20 especialidades médicas.

Dessa forma, para que Juína, bem como toda a região continue a expandir, torna-se imprescindível a implantação de um Campus Universitário que contribuirá sobremaneira na formação técnica de sua população, trazendo mais desenvolvimento e qualidade de vida para todo o Mato Grosso.

Apesar de reconhecer o mérito da proposição, não pôde esta Comissão de Educação aprová-la, em virtude do disposto nos arts. 207 e 61, § 1º, II, da Constituição Federal, que dispõem, respectivamente, sobre a autonomia universitária e a criação de cargos, funções e empregos públicos na administração direta e autárquica.

Nesse sentido, e de forma que não se perca a intenção do autor da referida proposição, manifesta esta Comissão seu apoio à iniciativa do nobre Deputado, sugerindo a Vossa Excelência, por meio desta Indicação, a criação do campus de Juína da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado GLAUBER BRAGA
Presidente da CE

Deputado MANOEL SALVIANO
Relator